

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - SESEC - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Guarda Civil Municipal. **CONTRATADO:** Empresa RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.457.339/0001-09. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 011/2019, que visa a Prestação de serviço de locação de módulo de container habitável acoplado para instalações provisórias da unidade de segurança, para uma melhor prestação de serviço para a população, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, contados de 11 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 57, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Simone Machado Oliveira - **CONTRATANTE** e Luiz Eduardo Barbosa Fiuza - **CONTRATADO**. Flávio Antonio Pedrosa Ximenes - **Coordenador Jurídico da SESEC.**

PORTARIA CONJUNTA SESEC/GCMS Nº 002/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ E GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ e a COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a necessidade de realizar o controle patrimonial da Secretaria da Segurança Cidadã e da Guarda Civil Municipal de Sobral; DETERMINA: Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Controle Patrimonial da Secretaria da Segurança Cidadã e Guarda Civil Municipal, que terá as seguintes atribuições: I. Exercer atividades de recepção de bens materiais e imateriais; II. Registro de bens materiais e imateriais; III. Controle dos bens patrimoniais; IV. Forma e manejo dos bens patrimoniais; V. Proteção e conservação dos bens patrimoniais; VI. Identificar e catalogar os bens patrimoniais da SESEC e GCMS; VII. Controlar o registro, movimentação e baixa dos bens patrimoniais; VIII. Emitir parecer sobre a desafetação, alienação, doação, cessão ou transferência de bens patrimoniais da SESEC e GCMS; IX. Realizar inventários físicos periódicos para verificar a existência e estado dos bens patrimoniais; X. Propor medidas para a melhoria do controle patrimonial; XI. Elaborar relatórios de suas atividades e apresentá-los ao titular da pasta. XII. Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria para compor a Comissão Permanente de Controle Patrimonial da Secretaria da Segurança Cidadã e Guarda Civil Municipal. Art. 3º A Comissão Permanente de Controle Patrimonial da Secretaria da Segurança Cidadã e Guarda Civil Municipal deverá entregar inventário atualizado dos bens da Secretaria da Segurança Cidadã e da Guarda Civil Municipal de Sobral em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ E COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM 02 DE MAIO DE 2023 Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã - Simone Machado Oliveira - Comandante da Guarda Civil Municipal.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SESEC/GCMS Nº 002, DE 02 DE MAIO DE 2023		
SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FRANCISCO EDSON CUNHA MADEIRA	30186	Presidente
PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA	00720	Secretário
CARLOS RÉGIS SOUSA PONTE	08353	Membro
ANTÔNIO BARBOSA NETO	30172	Membro
MATHEUS DE LIMA AURELIANO	24451	Membro
FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	38052	Membro

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2023 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. **CONTRATADA:** W R COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-05,

representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Item contratado: 01). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22023 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 2. 453. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 e 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos Municipais. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Glacyara Vasconcelos, Chefe de Núcleo da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Francisco das Chagas da S. Alexandrino - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0034/2023 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. **CONTRATADA:** W R COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-05, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente IV para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens contratados: 03 e 04). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22020 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 2. 453. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 e 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos Municipais. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Glacyara Vasconcelos, Chefe de Núcleo da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Francisco das Chagas da S. Alexandrino - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 019/2023 - AMA - A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido SUELINE CAVALCANTE CHAVES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia AMA-V, da Superintendência, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 11 de abril de 2023. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 04 de maio de 2023. Úrsula Priscyla Santana Nóbrega - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.